

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 371 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da proposta referente à Emenda Parlamentar nº 202523760005, para Construção de Laboratório de Análise Clínicas, no valor de R\$ 903.443,31 (novecentos e três mil quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos), para o Município de Curvelândia, situado na Região de Saúde Oeste Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- A Portaria Conjunta MF/MGI nº 15, de 28 de julho de 2025, dispõe sobre o processo de execução orçamentária e financeira pela União da transferência especial de que trata o art. 166-A, caput, inciso I da Constituição, e estabelece regras de execução da despesa e de transparência a serem observadas por estados, Distrito Federal e municípios;

IV- O Processo SES-PRO-2025/72659 de 22 de setembro de 2025, onde a Secretaria Municipal de Saúde de Curvelândia - solicitação de resolução CIB/MT ad referendum - emenda senador Jayme Campos/transferências especiais - Portaria Conjunta MF/MGI nº 15, de 28 de julho de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a proposta referente à Emenda Parlamentar nº 202523760005, para Construção de Laboratório de Análise Clínicas, no valor de R\$ 903.443,31 (novecentos e três mil quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos), para o Município de Curvelândia, situado na Região de Saúde Oeste Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:174824
45153

Assinado de forma digital por
GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.10.03 11:15:25
-04'00'

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT